



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

### MOÇÃO DE APOIO N° 10/2025

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N° 2628/22,  
QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAIS.

O Vereador Jorge dos Reis Rocha da Cruz – União Brasil, vem, na forma regimental, apresentar esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei N° 2628/22, de autoria do Senador Alessandro Vieira – MDB/SE, aprovado no Senado e tramita na Câmara Federal, o qual dispõe sobre a PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ME AMBIENTES DIGITAIS.

O Projeto de Lei 2628/22 define regras para proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, contemplando aplicativos, jogos e mídias sociais. O texto, aprovado pelo Senado, está agora em análise na Câmara dos Deputados. O texto propõe a obrigatoriedade de todos os produtos e serviços de tecnologia a terem mecanismo para impedir, ativamente, o uso por crianças e adolescentes quando não tiverem sido desenvolvidos para esse público ou quando não forem adequados a ele. Esses fornecedores de produtos e provedores de serviços deverão tomar providências para prevenir e mitigar práticas como bullying, exploração sexual e padrões de uso que possam incentivar vícios e transtornos diversos.

O projeto visa reforçar a segurança e privacidade desses jovens, com medidas como a obrigatoriedade de ferramentas de controle parental, restrição de contato com adultos desconhecidos e remoção rápida de conteúdos impróprios. Além disso, proíbe publicidade direcionada a crianças e adolescentes que explore sentimentos de inferioridade ou incite a violência.

Este projeto, é de suma importância para nossos países, para a devida proteção de nossas crianças e adolescentes. Observamos alguns pontos interessantes no discorrer da leitura: como trabalhar a publicidade, proteção de dados e punições. Projeto bem redigido que envolve a obrigatoriedade de proteção nas esferas: familiar e nos ambientes digitais.

Nosso mandato, solicita que seja enviado correspondência de apoio ao **Senado Federal**- Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP 70.165-900 – Presidente: David Samuel Alcolumbre Tobelem, pela iniciativa da redação e aprovação do projeto e **Câmara dos Deputados** – Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Presidente: Hugo Mota, onde o mesmo está em tramite.

**Câmara Municipal de Capitão Enéas, 02 de setembro de 2025.**

Jorge dos Reis Rocha da Cruz  
Vereador – União Brasil



